

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe: Decreta LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento da Senhora **MARLI DIAS**, cidadã pioneira no município de Rio Crespo – RO;

Considerando o respeito aos familiares enlutados e em memória da irmã do Vereador **RIVELINO DIAS** e tia do Servidor Público **MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS**.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO** na Câmara Municipal de Rio Crespo, no dia 29 de agosto de 2024 (quinta-feira), não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 30 de agosto de 2024 (sexta-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o presente DECRETO foi enviado nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgado no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em ____/____/2024.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Decreto Legislativo Municipal nº004/2024-CMRC

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

